COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 24, de 20 de setembro de 2016

Definição de documentação a ser apresentada pela Fundação Renova para arquivamento e posterior disponibilização à Auditoria Independente, referente às intervenções realizadas no âmbito da Câmara Técnica Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TTAC, entre a União, os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP, considerando o disposto em sua Seção II: Comitê Interfederativo, em especial as atribuições deste órgão colegiado, e o disposto em sua Seção III: Auditoria Independente, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

Deliberação do CIF:

- 1. Requerer à Fundação Renova, de acordo com o responsável pela execução de cada ação, que apresente à Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas e à Secretaria Executiva do CIF, até a próxima reunião da Câmara Técnica em 30 de setembro de 2016, para todas as intervenções realizadas no âmbito da Câmara Técnica supracitada, as peças técnicas (projetos e plantas) que fundamentaram as reformas e reconstruções, para arquivamento e posterior utilização pela Auditoria Independente.
- 2. Requerer à Fundação Renova que encaminhe mensalmente à Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas e à Secretaria Executiva do CIF, até a data da reunião ordinária mensal da Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas, as peças técnicas (projetos e plantas) que fundamentaram as reformas e reconstruções, para arquivamento e posterior utilização pela Auditoria Independente.

Brasília, 20 de setembro de 2016.

Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO